



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	6
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Atos de Pessoal	15
Promoção Horizontal	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34603/2026, de 28 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.542.055,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.002 - INST. DE PREV. SOC. DOS FUNC. MUN, RIO BRILHANTE		
04.002.9.122.12.2113-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		R\$2.213.329,00
1.500.1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	2.213.329,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.002 - INST. DE PREV. SOC. DOS FUNC. MUN, RIO BRILHANTE		
04.002.9.122.12.2113-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		R\$1.017.726,79
1.500.1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	1.017.726,79
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.11.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.11.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.122.3.2024-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.002 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST. FUNDEB		
10.002.12.361.13.2066-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$160.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	160.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$101.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.002 - INST. DE PREV. SOC. DOS FUNC. MUN, RIO BRILHANTE		
04.002.9.122.12.2113-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		R\$2.213.329,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.213.329,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
04.002 - INST. DE PREV. SOC. DOS FUNC. MUN, RIO BRILHANTE		
04.002.9.122.12.2113-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		R\$1.017.726,79
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.017.726,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 3 de 15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.002 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST. FUNDEB		
10.002.12.361.13.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$160.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	160.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.11.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.000,00
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.122.3.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.303.11.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$101.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de janeiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 4 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Serviço de alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ quadro de sócios e administradores -qsa, junto a receita federal do Brasil.
----------------	--

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Saúde
------------------------------	-------------------------------

Propostas recebidas e classificadas

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	Cleber Luiz Garcia Vasques Torres LTDA	46.935.943/0001-07	R\$ 700,00

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 5 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital a1 para pessoa jurídica (CNPJ), padrão icp-brasil, com validade de 01 (um) ano, com mídia digital criptográfica para armazenamento do certificado digital.
----------------	--

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Saúde
------------------------------	-------------------------------

Propostas recebidas e classificadas

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	Cleber Luiz Garcia Vasques Torres LTDA	46.935.943/0001-07	R\$ 168,50

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 6 de 15

Aviso de Licitação

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 004/2026

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que aderiu às Atas de Registros de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Administrativo nº 036/2023 do **Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN**, em que foram registrados os preços das Empresas: **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - CNPJ Nº 30.213.258/0001-37 e M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 33.487.152/0001-10**, cujo objeto é aquisição de materiais escolares para compor kits, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS, referentes aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024					
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - CNPJ Nº 30.213.258/0001-37					
LOTE 001					
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA. Costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m ² , com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m ² . A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR (100002940)	12.221	UNID	14,50	177.204,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 7 de 15

5	<p>CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. Especificações: dimensões: 275 mm x 200 mm; miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. (100002941)</p>	5.613	UNID	14,90	83.633,70
9	<p>CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS. Costurado, dimensões aproximadas de 190 mm 248 mm, miolo papel offset 56g/m², com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m², papelão 780 g/m² e guarda 120 g/m². O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante. (100005943)</p>	1.324	UNID	7,50	9.930,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 8 de 15

6	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS. 200 folhas úteis, (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papela com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. (100002942)	2.904	UNID	26,90	78.117,60
LOTE 003					
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Com furos cônicos para lápis comuns e jumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30mm composto por duas lâminas de aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico com reservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro. (100002947)	6.558	UNID	3,00	19.674,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 9 de 15

2	BORRACHA RETANGULAR. Borracha macia retangular, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 45 mm x 30 mm x 10 mm. Gravada no próprio produto, a marca, código de barras e a indicação de certificação do Inmetro. Produto atóxico. Composição: borracha natural. Embalagem contendo as informações marca código de barras, selo do Inmetro, composição, validade e dados de identificação do fabricante. (100002948)	6.558	UNID	1,55	10.164,90
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor AZUL. Produto com certificação do Inmetro. (100002949)	2.904	UNID	1,60	4.646,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor PRETA. Produto com certificação do Inmetro. (100002950)	1.452	UNID	1,60	2.323,20
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor VERMELHA. Produto com certificação do Inmetro. (100002951)	1.452	UNID	1,60	2.323,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 10 de 15

10	COLA LIQUIDA BRANCA, com no mínimo 90 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. Validade mínima de 12 meses. Produto certificado pelo INMETRO. (100002952)	6.558	UNID	5,70	37.380,60
11	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, embalagem com cartão resistente; material atóxico; não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 10 mm e de seção circular, peso mínimo 120g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações. (100002953)	2.152	EST.	9,20	19.798,40
14	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. Que possa ser pintado com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico, indicada para crianças a partir de 03 anos. Produto certificado pelo Inmetro. (100002954)	2.152	EST.	6,30	13.557,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 11 de 15

16	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 06 cores miscível entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro. (100002956)	3.476	CX	6,90	23.984,40
17	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA. Medindo 12 cm de comprimento, contendo régua, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do Inmetro. (100002955)	5,613	UNID	8,50	47.710,50
Valor total (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)					530.449,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 33.487.152/0001-10

LOTE 002

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	------	-------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 12 de 15

12	<p>LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro. (100002944)</p>	6.558	EST.	15,00	98.370,00
----	--	-------	------	-------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 13 de 15

13	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA. Lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5 e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC. (100002945)	12.171	UNID	1,80	21.907,80
15	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM, injetada em Material reciclado, na cor cristal, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros e centímetros, com impressão legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 3mm largura x 2mm de espessura maior e a certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010. Deve possuir a impressão de tema a ser fornecido pelo município contratante. (100002946)	4.406	UNID	4,30	18.945,80
Valor total (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)					139.223,60

Rio Brilhante - MS, 23 de fevereiro de 2.026.

José Sérgio Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 118, de 16 de setembro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 118, de 16 de setembro de 2025, que passará a constar:

"A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Adriano Cegóvia Braga – Matrícula nº 323 (**presidente**);
- Gabriela Schvarcz Pereira – Matrícula nº 328 (**membro**)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante – MS, 20 de fevereiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502A

Página 15 de 15

Atos de Pessoal

Promoção Horizontal



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reclassificação de servidora efetiva, em conformidade com o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Reclassificar a servidora municipal **Rita de Cássia Silva Ortega de Souza** na **Referência 4, da Classe C**, a qual completou mais dois anos de efetivo exercício na data de **05/02/2026**, no cargo de **Técnica Legislativa**, conforme dispõe o art. 15 c/c art. 18, e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.221/2002, alterada pela Lei Complementar nº 1.526/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 20 de fevereiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária